



ATA DA 7ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 19 DE ABRIL DE 2022

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, teve início a 7ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, Ana Carolina Motta Rezende, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Tiago Sousa Pereira**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e cientificou os demais Diretores da deliberação adotada pelo Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à apreciação da deliberação, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo: **1)** Processo: 00766.000246/2022-43; Assunto: autorização à Procuradoria Federal junto à ANAC para adotar as providências mencionadas na decisão de 6 de abril de 2022; Decisão: **confirmado**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **2)** Processo: 00066.005469/2021-11; Assunto: proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121, objeto da Consulta Pública nº 16/2021, encerrada em 12 de novembro de 2021; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, com a alteração constante no Voto do Relator, considerando a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos do Voto do Relator, à SPO que pense em mecanismos de alto nível que permitam dar maior ou menor liberdade para operadores com base em seu histórico de cumprimento de requisitos e atendimento de aspectos de segurança operacional; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **3)** Processo: 00058.042481/2019-83; Assunto: proposta de edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nºs 25, 33 e 01, objeto da Consulta Pública nº 15/2021, encerrada em 11 de novembro de 2021; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a edição da Emenda nº 09 ao RBAC nº 01, das Emendas nºs 137 a 146 ao RBAC nº 25 e das Emendas nºs 29 a 34 ao RBAC nº 33, nos termos propostos pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Tiago Pereira, apresentação de Voto pelo Diretor-Presidente, Juliano Noman, nos termos do art. 19, § 2º, da Instrução Normativa nº 166, de 1º de outubro de 2020: **4)** Processo: 00058.006804/2022-71; Assunto: proposta de instauração de consulta pública sobre proposta de alteração da Resolução nº 528, de 28 de agosto de 2019, para revisar a taxa de desconto dos contratos de concessão dos aeroportos de Guarulhos (SP), Viracopos (SP) e Brasília (DF) e de Fortaleza (CE), Florianópolis (SC), Porto Alegre (RS) e Salvador (BA); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **5)** Processo: 00065.015796/2020-01; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Segunda Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 1156/2020; Decisão: **provido**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Segunda Instância proferida pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, consubstanciada na Certidão de Julgamento em Segunda Instância Administrativa nº SEI 6378689, afastando-se a aplicação da sanção de multa e arquivando-se o processo. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e quarenta e oito minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, Diretor, em 02/05/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, Diretor, em 09/05/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de](#)



[novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 26/05/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 10/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7101252** e o código CRC **CB62EDF6**.
